



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.298, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga, a pedido, a Licença sem vencimentos concedida a servidora efetiva Jurema da Costa Kafer.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob nº 44/2019,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares para a servidora **Jurema da Costa Kafer – matrícula 1.748-1**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedida por meio da Portaria nº 6.697, de 13 de abril de 2017.

Parágrafo único – A revogação da licença é realizada com fundamento no art. 74-A §1º, da Lei 877/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema, alterado pela Lei Complementar nº 004/2012.

Art. 2º Esta Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal